

PREGÃO 001/2024

rftconstrucoes@terra.com.br <rftconstrucoes@terra.com.br>

Qua, 31/01/2024 12:02

Para:csl csl seinfra <csl.seinfra@salvador.ba.gov.br>

Prezados Senhores membros desta egrégia COSEL— Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMS;

Iniciamos cumprimentando-os, cordialmente.

Por esta, nos manifestamos, — dentro de toda possível vênia — alertar aos senhores para a irregularidade de item 1 (um) ,que dispõe sobre regência legal do Edital do PE 001/2024, publicado no DOM Nº 8711 de 26 de janeiro de 2024.

As Leis 8666/1993 das Licitações e Contratos Administrativos, Lei do Pregão10520/2002, e os dispositivos da lei 12426/2021, estão extintas desde 30 de Dezembro de 2023. Estão inclusive com textos tachados no site oficial do Planalto, da Casa Civil do Gabinete da Presidência. A única Lei em vigor para contratações públicas na União é a 14 133/2021.

Pedimos a Vossas senhorias a Impugnação do Edital para sua adequação conforme própria orientação dos Senhores nesta Chamada Editalícia disposta em seu item 7(sete).

Certos que seremos compreendidos, apresentamos ao Presidente e aos demais Membros desta COSEL, nossas mais extensas estimas de confiança, respeito e consideração.

Atenciosamente,

RFT CONSTRUÇÕES.

3327-6522. 999620405